

3303-R

00626



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em _____ de _____ de 195

L E I Nº 414

de 24 de março de 1.956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar Ministério da Agricultura, para construção do PÔSTO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E LABORATÓRIOS, um terreno com a área de 270 mts.2 (duzentos e setenta metros quadrados) situado à Avenida Floriano Peixoto, desta cidade e de propriedade municipal.

Artigo 2º - A doação do imóvel referente ao artigo 1º desta lei, ficará condicionada à obrigação do Ministério iniciar construção dentro do prazo improrrogável de 1 (um) ano.

§ Único - Se no prazo constante dêste artigo não for iniciada a construção, o terreno ora doado reverterá ao patrimônio público municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 24 março de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoas aos vinte e cinco, digo aos vinte e quatro dias do mês de março mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal